

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA:			MUNICÍPIO:
ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA			JOÃO PESSOA
ASSUNTO:			
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE			
NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA			
RELATOR CONSELHEIRO:			
JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO N°:	PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
SEE-PRC-2021/13802	1212022	CEMES	28/04/2022

I - HISTÓRICO:

Elzir Pontes de Miranda, responsável legal pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula – situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 704, Torre, CEP 58040-000, na cidade de João Pessoa (PB), Telefone (83) 3243-7878, WhatsApp (83) 98871-7878 –, submeteu, a este Conselho, solicitação de renovação da autorização do Curso de Especialização Técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica.

II – ANÁLISE:

Segundo parecer da assessora técnica Marina Freire da Cunha, a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula (EESVP) apresentou a Resolução nº 038/2017, que renova a autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica, pelo período de 4 (quatro) anos (fl.40); o quadro técnico-administrativo encontra-se habilitado legalmente mediante apresentação das carteiras do diretor e da secretária e, ainda, do diploma de licenciatura da coordenadora pedagógica (fls. 08-11).

Observa-se que, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2021, art. 19, para ofertar cursos de especialização técnica, a instituição deve, como condição prévia, oferecer o curso técnico de nível médio correspondente, que, no caso, é o Curso Técnico em Enfermagem. Ressalta-se que a instituição apresenta a Resolução nº 282/2020, que reconhece o referido Curso Técnico em Enfermagem.

O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, pertencente ao Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, está dividido em 2 (dois) módulos e apresenta 300 (trezentas) horas de carga horária de aulas teórico-práticas e 80 (oitenta) horas de estágio, perfazendo, portanto, 380 (trezentas e oitenta) horas de carga horária total (fls. 43 e 49).

Observa-se que a carga horária está em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2021, art. 26, § 4º, que estabelece "A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo" – (no caso, o Curso de Enfermagem de 1.200h).

Considera-se, ainda, que o presente Processo está instruído segundo a Resolução nº 340/2001, a Resolução CNE CP nº 1/2021 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

III - PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir o parecer favorável à **renovação da autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**, por um período de 4 (quatro) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 28 de abril de 2022.

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2022.

JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba — CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de abril de 2022.

OSE JAKSON AMANCIO ALVES

Presidente do CEE/PB